



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 002/2021**, CELEBRADO ENTRE **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE** E A EMPRESA **ADIVANI BARBOSA CONSTANTINO 87860457415**, PARA FORNECIMENTO FUTURO E DE FORMA PARCELADA, DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MAXARANGUAPE/RN, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 63, Centro, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, brasileira, casada, agente político, inscrita no CPF sob nº 025.825.454-81, portadora da Cédula de Identidade nº 1.636.772 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Aurora Maria do Nascimento, nº 07, Centro, Maxaranguape/RN.

CONTRATADA: ADIVANI BARBOSA CONSTANTINO 87860457415, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.675.431/0001-77, sediada na Rua Fernando Cisneiro N.º 21, Centro, Maxaranguape, CEP: 59.580-000, representada por **ADIVANI BARBOSA CONSTANTINO**, portadora da Cédula de Identidade nº 001.420.057, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF nº 878.604.574-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo Empresarial.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 002/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº 20200923001, Pregão Presencial n.º 009/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade alterar o contrato nº 022/2021, nas CLÁUSULA SEGUNDA E DÉCIMA, passando as seguintes cláusulas do contrato originais a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O contrato terá aditamento de 24,98% (Vinte e quatro virgula noventa e oito por cento). Perfazendo o valor aditivado em R\$ R\$ 19.968,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais), ao qual, o Contrato nº 002/2021 passa a totalizar R\$ 99.909,00 (noventa e nove mil, novecentos e nove reais)

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

3.1 As despesas orçamentárias da execução deste Termo Aditivo ao Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade: 1101 – Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2.076 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000000 – Recurso Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de sua transcrição.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maxaranguape/RN, 05 de Outubro de 2022.

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN

Maria Erenir Freitas de Lima

CPF nº 025.825.454-81

Prefeita Municipal

ADIVANI BARBOSA CONSTANTINO 87860457415

Adivani Barbosa Constantino

CPF nº 878.604.574-15

Empresária - Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: